



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.878 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.003 DE 24/10/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 63.204,77** (sessenta e três mil e duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios – 510.000 – centro comunitário – 510.000	17.500,00
02.04.03	0006	ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241.0006.2053		REPASSES AO FUNDO DO IDOSO	
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios – 510.000 – Casa dos Velhos – 510.000	12.204,77
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	0010	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
12.367.0010.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ - Rancho sem Limites – 240.000 - Ecoterapia	13.500,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016	CULTURA	
13.392.0016.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – 110.000 –Centro Comunitário – Projeto Guri	20.000,00
			63.204,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais)

	(+)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
(130) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	8.000,00
(132) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	9.500,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.11	0010	CRIANÇA E ADOLESCENTE	
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(813) 3.1.90.11.00	91.60	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	10.000,00
(814) 3.1.90.13.00	91.60	Obrigações Patronais	3.500,00
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(504) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	6.000,00
13.392.0022.2007	0022	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
(512) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	4.000,00
02.11.02	0026	TURISMO	
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(516) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	10.000,00
			51.000,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 12.204,77** (doze mil e duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	01	R\$
1990.99.2.1.03.00 (167)-RECEITAS DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DOS IDOSOS		12.204,77
		12.204,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa